PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA
(BÊRÇO DA AMIZADE)
(CEP. 13.160)
RUA 10 DE ABRIL, 155 - FONE 77-1155
ESTADO DE SÃO PAULO, — BRASIL

LEI N. 1.483

Autoriza assinatura de convênio

RUBENS DA SILVA BARROS, Prefeito Municipal de Artur Nogueira, Estado de São Paulo etc.,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei : -

Artigo 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a assinar convênio com a SECRETARIA DE ESPORTES E TURISMO DO ESTADO DE SÃO PAULO para o recebimento da importância de Cr.$..... 5.000.000,00 (cinco milhões de cruzeiros), que será destinada às obras de urbanização, construção de uma lanchonete e aquisição de pedalinhos para a ÁREA DE LAZER do CENTRO ESPORTIVO E RECREATIVO MUNICIPAL local.

Parágrafo Único : - A importância em apreço será aplicada unicamente na execução do empreendimento acima referido, sendo, expressamente, vedada a sua aplicação em outra referência.

Artigo 2º - De igual maneira e para os mesmos fins, fica a Prefeitura Municipal autorizada a receber e aplicar suplementações orçamentárias que lhe sejam destinadas.

Artigo 3º - Ocorrendo a hipótese de os recursos recebidos, na forma e para os fins dispostos nesta Lei, se revelarem insuficientes, fica a Prefeitura Municipal autorizada a incluir no Orçamento do Município a verba necessária.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Artur Nogueira, 19 de janeiro de 1982

RUBENS DA SILVA BARROS,
Prefeito Municipal

Publicada, por afixação, no quadro próprio de Editais, na sede da Prefeitura Municipal, na data supra.

JOSÉ AUGUSTO DE OLIVEIRA,
Secretário